Decreto nº 3.569, de 10 de abril de 2017

Declara luto oficial no Município de Monte Alto, por três dias, pelo falecimento do Sr. Marcelo Tota.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que Marcelo Tota ocupava uma cadeira no Legislativo Municipal de Monte Alto, desenvolvendo louvável trabalho político na Casa de Leis em prol da coletividade montealtense;

Considerando que seu trabalho, como cidadão se estendia em incansável auxilio às entidades assistências do município, especial em favor da APAE de Monte Alto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Monte Alto, por três dias, pelo falecimento do **Marcelo Tota**, aos 48 anos, ocorrido no dia 09 de abril de 2017.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a que se refere este artigo, as bandeiras hasteadas nas repartições públicas municipais deverão permanecer a meio pau.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390- Centro - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3244 3113- Email: gabinete@montealto.sp.gov.br

Monte Alto, 10 de abril de 2017.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado, no "Jornal Cidade Sonho", na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Adair Teixeira
Secretário de Administração

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390- Centro - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3244 3113- Email: gabinete@montealto.sp.gov.br